



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710  
consuni.cgae@uffs.edu.br [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI/CGAE/UFGS/2018

Altera a Resolução nº 2/2017 - CONSUNI/CGAE, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova a Política Institucional da Universidade Federal da Fronteira Sul para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003676/2018-91;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o art. 31 da Resolução nº 02/2017 - CONSUNI/CGAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 31 As atividades de estágio deverão ocorrer, preferencialmente, a partir da segunda metade do curso.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, 9ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 9 de outubro de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA

Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

JAIME GIOLO

Presidente do Conselho Universitário